



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 69/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/04/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170410-001.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: CORDEIRO, LARANJEIRAS & MAIA ADVOGADOS

CNPJ: 07.710.758/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Assessoria e Consultoria Jurídica para a manutenção das ações judiciais no Distrito Federal, de interesse do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de

execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de abril de 2021 até 10 de abril de 2022.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-ma, 09 de abril de 2021.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142101-0001/2021- CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001/10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA LIA SILVA E SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO



ELETRÔNICO Nº 001/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública finalizada em 10 de Março de 2021 que indica como vencedor a empresa: T R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 142101-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa T R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.255.433/0001-01, localizada na BR 135 KM 286 S/N CENTRO, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, representada pela Sr(a). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portador do RG: 050810362013-1 e o CPF: 127.728.953-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse de diversas secretarias deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando

desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas



hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de abril de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL



Órgão Gerenciador

T R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA

CNPJ. 05.255.433/0001-01

Representante: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA

Empresa Beneficiária

AÉCIO RAMOS MOURA

Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Port. Nº 011/2021-GPSAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 008/2021-GPSAL

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021-GPSAL

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. Nº 014/2021-GPSAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 017/2021-GPSAL

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 007/2021-GPSAL

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142101-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 016/2021/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse de diversas secretarias deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA	
CNPJ: 05.255.433/0001-01	TELEFONE: ()
ENDEREÇO: BR 135 KM 286 S/N CENTRO SANTO ANTONIO DOS LOPEZ - MA	E-MAIL: postobitu@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA	CPF: 127.728.953-00

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR PROPOSTO R\$	
1	GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% (setenta e cinco por cento).	SHELL	43.950	R\$4,69	R\$206.125,50



2	GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP COTA RESERVADA PARA ME's/EPP's 25% (vinte e cinco por cento).	SHELL	14.650	R\$4,69	R\$68.708,50				
3	DIESEL S-10, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% (setenta e cinco por cento).	SHELL	676.080	R\$3,75	R\$2.535.300,00				
4	DIESEL S-10, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. COTA RESERVADA PARA ME's/EPP's 25% (vinte e cinco por cento).	SHELL	225.360	R\$3,75	R\$845.100,00				
5	DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% (setenta e cinco por cento).	SHELL	108.540	R\$3,70	R\$401.598,00				
6	DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. COTA RESERVADA PARA ME's/EPP's 25% (vinte e cinco por cento).	SHELL	36.180	R\$3,70	R\$133.866,00				
TOTAL GERAL									R\$4.190.698,00

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de abril de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

T R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA

CNPJ. 05.255.433/0001-01

Representante: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA

Empresa Beneficiária

AÉCIO RAMOS MOURA

Sec. Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade



Port. Nº 011/2021-GPSAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 008/2021-GPSAL

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021-GPSAL

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. Nº 014/2021-GPSAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 017/2021-GPSAL

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 007/2021-GPSAL

Código identificador:

8229cb63c9b7b53d36d08c6fa754233416d0a9e7bd120acc12c99aff724f9a3185a8f8e98087abb039b677ff1a5fde08f11f4c7a21ad6455078cc22e4c048903

Secretaria Municipal da Mulher

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210405

a) Processo Administrativo n.º 052101-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210405. Firmado em 05 de abril de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal da Mulher, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa Evielma M Santos Oliveira-ME, inscrita no CNPJ: 19.270.175/0001-47. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º

8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial, n.º 007/2021. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 2.671,18 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos). h) Dotação Orçamentária: 17- Sec. Mun. da Mulher. 17.01- Sec. Mun. da Mulher. 04 - Administração. 122 - Administração Geral. 0037 - Gestão de Política da Administração Geral. 2.068 - Manut. e Func. da Sec. Mun. da Mulher. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Francisca Marta Sousa Carvalho, Secretária Municipal da Mulher e pela Contratada, Evielma Maria Santos Oliveira, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210408

a) Processo Administrativo n.º 052101-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210408. Firmado em 05 de abril de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa Evielma M. Santos Oliveira-ME, inscrita no CNPJ: 19.270.175/0001-47. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial, n.º 007/2021. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 8.336,79 (oito mil e trezentos e trinta e seis reais setenta e nove centavos). h) Dotação Orçamentária: 07- Sec. Mun. de Obras Habitação e Urbanismo. 07.01- Sec. Mun. de Obras Habitação e Urbanismo. 15 - Urbanismo. 452 - Serviços Urbanos. 0331 - Gestão de Política de Estruturamento Municipal. 2.042 - Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Urbanismo. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e pela Contratada, Evielma Maria Santos



Oliveira, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210406

a) Processo Administrativo n.º 052101-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210406. Firmado em 05 de abril de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa Evielma M Santos Oliveira-ME, inscrita no CNPJ: 19.270.175/0001-47. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial, n.º 007/2021. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 2.594,48 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). h) Dotação Orçamentária: 10- Sec. Mun. de Meio Ambiente. 10.01- Sec. Mun. de Meio Ambiente. 18 - Gestão Ambiental. 122 - Administração Geral. 0032 - Gestão de Política organização e Modernização Administrativa. 2.061 - Manut. e Func. da Sec. do Meio Ambiente. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Daniel Ferreira Campos, Secretário Municipal do Meio Ambiente e pela Contratada, Evielma Maria Santos Oliveira, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210407

a) Processo Administrativo n.º 052101-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210407. Firmado em 05 de abril de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa Evielma M. Santos

Oliveira-ME, inscrita no CNPJ: 19.270.175/0001-47. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial, n.º 007/2021. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 2.651,66 (dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). h) Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento. 08.01 - Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento. 04 - Administração. 122 - Administração Geral. 0440 - Gestão de Política de Agricultura, Pesca e Abastecimento. 2.045- Manut. Func. Da Sec.Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Francisco das Chagas F. da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e pela Contratada, Evielma Maria Santos Oliveira, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

